



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro

Av. Beira Mar 216, 3º andar
E-mail: stjdhb@amodeo.adv.br

CEP 20021-060 Rio de Janeiro RJ
Tel./fax (021) 22 40 55 66

Recorrente: Fábio Leivas da Costa

Recorrido: Procuradoria do STJDBH

Processo número: 1122.113

VOTO

O exame dos autos revela que a condenação não se sustenta.

A materialidade da falsificação da data no passaporte do animal Van Gogh é incontestável, chegando mesmo a evidenciar emenda grotesca. No entanto, não há prova segura para que se possa atribuir a autoria do falso ao recorrente.

A prova testemunhal foi decisiva para demonstrar que o animal Van Gogh foi montado por Yuri Mansur Gueiros, que estava na posse do cavalo na data do certame e do exame veterinário.

Suporte probatório frágil para a condenação.

Recurso provido para absolver o recorrente das imputações que lhe foram feitas.



Marco Moura, relator.